-L E I Nº 1.741, DE 17/08/1987-

-Altera o perímetro da zona urbana da sede do Município

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O perímetro da zona urbana da sede do Município de Leme, no trecho compreendido entre os marcos "XII-B" e "XIV", constantes das Leis 1.683, de 16 de julho de 1986, e 1.370, de 28 de junho de 1979, passa a ser assim descrito:

"Do marco XII-B segue em linha reta acompanhando a Rodovia SP 330 (Via Anhanguera), no sentido interior-capital, na distância de 100m(cem metros), até encontrar o marco XII-B1, cravado junto à Rodovia SP 330 e estrada que corre junto à divisa do Clube de Campo Empyreo, ponto esse que coincide com o marco OPP de propriedade do Sr Francisco Albino Madella; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 64º44'53", na distância de 660m (seiscentos e sessenta metros), divisando com a estrada que margeia a divisa do Clube de Campo Empyreo, até encontrar o marco XII-B2; desse ponto deflete levemente à direita e segue em linha reta no azimute 67º23'00", na distância de 430m (quatrocentos e trinta metros), divisando com a estrada que margeia a divisa do Clube de Campo Empyreo, até encontrar o marco XII-B3; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 350º00'00", na distância de 1.600 m (um mil e seiscentos metros), até encontrar o marco XIII-A, cravado junto ao Córrego Serelepe; desse ponto segue margeando o referido córrego, até encontrar o marco XIV".

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo artigo anterior é a constante do mapa anexo a esta lei, que dela passa a

ser parte integrante.

Artigo 3º - A área da zona urbana da sede do Município de Leme, com a alteração introduzida por esta lei, passa a ser de 27,92Km2.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 17 de agosto de 1987.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de agosto de 1987.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/